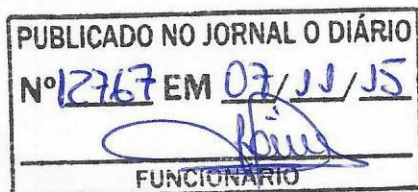


REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Pismão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



PORTARIA Nº 1607/2015

SÚMULA:- Normatiza a avaliação de desempenho da direção escolar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições e,

Tendo em vista o Capítulo V, Artigo 13, parágrafo 3º
do Decreto 863/2014 e em atendimento a reivindicação da Rede Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - A cada 06 (seis) meses o(a) diretor(a) será
avaliado por uma Comissão (escolhida através de sorteio) e pelos demais funcionários da
instituição.

Art. 2º - A Comissão escolhida será composta por 02
(dois) membros da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) membro do Conselho
Escolar, 01 (um) membro da APMF ou APPF, 01 (um) membro do Conselho Municipal de
Educação e 02 (dois) membros da instituição de ensino.

Art. 3º - A avaliação do trabalho da direção escolar,
será composta de 30 questões, as quais serão atribuídas notas de 0 a 1,0 onde o avaliado
deverá atingir no mínimo a média final 7,0.

Art. 4º - Caso o(a) diretor(a) não atinja a média final
proposta nas 02 (duas) primeiras avaliações, o(a) mesmo(a) será destituído da função que
ocupa.

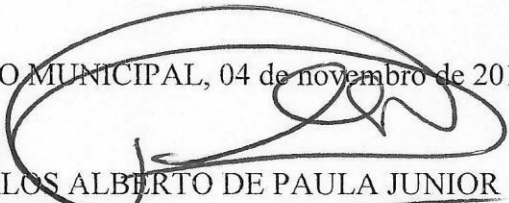
§ único - Havendo a destituição, será procedido de
acordo com o estabelecido no Capítulo XII, Artigo 41 do Decreto 863/2014.

Art. 5º - A avaliação será realizada em cada Instituição
em dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Os casos omissos nessa Portaria serão
resolvidos pela Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação juntamente com o
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA 1607/15



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Angelo Perini, 1188 - Jd Castelo
CEP 87.112-400 - Sarandi - Paraná
Fone: 44 3264-8750



Ofício nº 1143/2015

Sarandi, 03 de novembro de 2015.

Ilmo Senhor:

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que seja publicado em diário oficial a portaria que normatiza a avaliação de desempenho da direção escolar.

Atenciosamente

Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 367/2013

Ilmo Senhor:

Luiz Gustavo Knippelberg Martins
Secretario de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Angelo Perini, 1188 - Jd Castelo
CEP 87.112-400 - Sarandi - Paraná
Fone: 44 3264-8750



PORTARIA Nº

Súmula: Normatiza a avaliação de desempenho da direção escolar, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Junior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

Tendo em vista o Capítulo V, Artigo 13, parágrafo 3º do Decreto 863/2014 e em atendimento a reivindicação da Rede Municipal de Educação, temos:

Art. 1º - A cada 06 (seis) meses o(a) diretor(a) será avaliado por uma Comissão (escolhida através de sorteio) e pelos demais funcionários da instituição.

Art. 2º - A Comissão escolhida será composta por 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) membro do Conselho Escolar, 01 (um) membro da APMF ou APPF, 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação e 02 (dois) membros da instituição de ensino.

Art. 3º - A avaliação do trabalho da direção escolar, será composta de 30 questões, as quais serão atribuídas notas de 0 a 1,0 onde o avaliado deverá atingir no mínimo a média final 7,0.

Art. 4º - Caso o(a) diretor(a) não atinja a média final proposta nas 02 (duas) primeiras avaliações, o(a) mesmo(a) será destituído da função que ocupa.

§ Havendo a destituição, será procedido de acordo com o estabelecido no Capítulo XII, Artigo 41 do Decreto 863/2014.

Art. 6º - A avaliação será realizada em cada Instituição em dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Os casos omissos nessa Portaria serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Prefeito Municipal.